



Unidade: CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental)



PLANO DE CONTINGÊNCIA- COVID-19

CERCIMOR

Introdução

O presente documento visa definir diretrizes de atuação de forma a minimizar os efeitos de uma possível contaminação da população acompanhada pelo CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

O plano de contingência aplica-se a toda a população da Unidade, CAFAP (Crianças e famílias acompanhadas no CAFAP) e respetiva Equipa técnica. A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV2, assim como os procedimentos a adotar perante um caso com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro.

A informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

QUE É O CORONAVÍRUS?



O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo CoronaVirus Study Group, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

Definição de Caso Suspeito

De acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios Clínicos	Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa



	instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19
--	---

Transmissão da Infecção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se: - Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra); - Pelo contacto direto com secreções infecciosas; - Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infecção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infecção.



As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a implementar pela instituição têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Medidas Gerais a Implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares: 1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na instituição? 2.



O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2? 3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na unidade da instituição? Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

No âmbito das medidas extraordinárias para fazer face à situação epidemiológica do novo CORONAVIRUS, e decorrente do envio de orientações constantes nas FAQ's, enviadas junto da IPSS, o Centro Distrital de Segurança Social de Évora, via correio eletrónico no dia 17 de março de 2020, alertou e informou a Cercimor, relativamente à Resposta social- Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) da Cercimor onde consta as seguintes orientações:

“A resposta social de CAFAP deve manter-se, de forma adaptada às circunstâncias atuais, observando as precauções previstas para a generalidade das respostas sociais, privilegiando a utilização de meios de comunicação à distância (telefone, videochamada, Skype).

Em situações que careçam de intervenção presencial urgente, nomeadamente acompanhamento de visitas e visitas domiciliárias,



deverá ser solicitada avaliação de risco às competentes autoridades locais de saúde.”

O CAFAP é uma Resposta Social que exige um contacto permanente com o cliente (criança, jovem e sua família), para fazer face a esta situação, e evitar ou minimizar o risco de contágio ao cliente e/ ou técnicas, ambas as técnicas do CAFAP encontram-se a seguir as diretrizes anteriormente descritas e encontram-se a desempenhar as suas funções em teletrabalho.

A intervenção do CAFAP realiza-se, através de contactos telefónicos, ou correio eletrónico. O levantamento de necessidades junto das famílias, apoio social, apoio psicológico e supervisão às famílias é efetuado por telefone, algumas informações são enviados por correio eletrónico às famílias, caso estas acedam ao correio eletrónico.

A psicóloga da unidade deve ser um recurso primordial no apoio a situações identificadas pelo gestor de caso, nomeadamente de stress emocional, desajuste comportamental, e outras suspeitas de instabilidade psicológica (este apoio poderá ser realizado por telefone ou presencial).

A técnica de serviço social deve proceder à articulação de situações bem como às solicitações de apoio específico, na resolução das situações de cariz social com os técnicos das Entidades Parceiras na resolução das situações, através de contacto telefónico ou correio eletrónico.



Em situação que careça o contacto presencial com a família, e após avaliação do risco pelas autoridades locais de saúde competentes, ambas as técnicas do CAFAP, devem seguir as normas apresentadas no presente documento (Implementação de procedimentos internos específicos).

Afetação de Colaboradores e Previsão de Equipas de Substituição

Serviços/Atividades	Colaboradores em serviço	Colaboradores a garantirem a substituição
Diretora Técnica	Maria da Conceição Valério (Teletrabalho)	Alexandra Marques (Teletrabalho)
Técnica de Serviço Social	Maria da Conceição Valério (Teletrabalho)	Alexandra Marques (Teletrabalho)
Educadora Social	Maria da Conceição Valério (Teletrabalho)	Alexandra Marques (Teletrabalho)
Psicóloga	Alexandra Marques (Teletrabalho)	Maria da Conceição Valério (Teletrabalho)



Nota: Os horários de trabalho serão revistos de acordo com a situação, devendo ser sempre encontradas soluções para minimizar o risco de contágio e propagação.

O CAFAP é uma resposta social que intervém sistematicamente em articulação com outras Entidades parceiras de forma a poder agilizar e responder às necessidades das famílias acompanhadas nesta Resposta Social, assim são vários os técnicos que priorizando a intervenção minimalista mas articulada, intervêm junto das famílias.

Ambas as colaboradoras do CAFAP, conhecem todas as famílias acompanhadas na unidade, podendo uma técnica substituir outra no caso de contaminação, no caso de ambas as técnicas contraírem o Covid 19 e lhes seja imposto isolamento profilático, a Diretora Geral da Cercimor, tem conhecimento das famílias acompanhadas no CAFAP, seus contactos e técnicos intervenientes nestas famílias, através da informação de registo semanal.

Contatos dos técnicos intervenientes nas famílias acompanhadas no CAFAP.

Nome	Telemóvel ou outro contacto
Miguel Henriques	266898410
Dora Serrano	962924926
Enfermeira Teresa Gué-gués	969049220
Célia Rodrigues	Celia.P.Rodrigues@seg-social.pt
Filipe Neto	filipe.j.neto@seg-social.pt



Carla Brito	962080499
-------------	-----------

Outro aspeto importante a considerar, é o do fornecimento de recursos essenciais às famílias.

Foi realizado um levantamento das famílias acompanhadas no CAFAP, todas referiram possuir suporte familiar em caso de isolamento por contração do Covid 19, à exceção de três famílias identificadas.

A Santa Casa da Misericórdia assegura a entrega de cabazes alimentares em caso de isolamento a famílias já sinalizadas.

Outras famílias identificadas por não apresentarem rede de suporte familiar, apresentam condições económicas que lhe permite solicitar por telefone entregas ao domicílio no comércio local.

As famílias foram informadas dos recursos existentes na comunidade, caso se deparem com alguma limitação foram informadas que poderão contactar as técnicas do CAFAP de forma a serem agilizadas as respostas.

Ambas as técnicas do CAFAP, conhecem as situações identificadas, não obstante encontram-se identificadas na grelha de



acompanhamento do CAFAP semanal e do conhecimento da Diretora Geral da Instituição.

Recursos locais com serviço ao domicílio

Atividade/Tipo de serviço	Fornecedor	Contatos
Medicação/ Farmácia	Farmácia da St ^a Casa da Misericórdia de Montemor-O-Novo	266898410
	Farmácia Freitas	266892226
	Farmácia Nova Alentejo	266892117
Fornecimento das Refeições (situações de carência económica)	Santa Casa da Misericórdia Montemor-O-Novo	266898410 Miguel Henriques
Talhos	Talho Central	962500040
	Segredos do Montado	969232046
Produtos de mercearia	Mercearia Almodôvar	266890881
	Frescos e Companhia	266896031
	Loja do Euro	936213891
Padarias	Almodôvar	266893299



Contatos dos Colaboradores

Nome	Função	Contatos
Maria da Conceição Valério	Diretora Técnica/ TSSS/ Educadora Social	964947628
Maria Alexandra Marques	Psicóloga	969043422

Nota: Por decisão/ deliberação não é possível nesta altura os colaboradores beneficiarem de férias

Preparação para fazer face a um possível Caso de Infeção

A colocação de um colaborador/cliente numa área de isolamento com o objetivo de impedir que outros colaboradores/clientes possam estar



expostos e ser infetados, evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e na comunidade.

No CAFAP, atualmente, esta situação não se verifica uma vez que os clientes se encontram nas suas residências. Os trabalhadores encontram-se a desenvolver as suas funções por teletrabalho, sendo todos os contactos realizados por telefone.

As situações que careçam de intervenção presencial urgente, nomeadamente acompanhamentos e visitas domiciliárias, deverá ser solicitada avaliação de risco às competentes autoridades locais de saúde, conforme as orientações do CDSS.

Neste caso, a técnica deverá fazer-se acompanhar de luvas, máscara e desinfetante, transporta-se de forma isolada numa viatura, limpar: volante, puxadores e todo o equipamento da viatura onde manteve o contacto direto e voltar a limpar com vaporizador de álcool, quando abandonar a viatura.

No caso de necessidade de quarentena ou isolamento de cliente será importante contactar a Enfermeira de Referência ao CAFAP Teresa Gué-Gués, da UCC, (Unidade de Cuidados na Comunidade), para orientação e apoio na área da saúde.

No caso de necessidade de quarentena ou isolamento de uma colaboradora, esta terá de se manter em isolamento até indicações médicas contrárias, ficando a outra colaboradora responsável pelo



acompanhamento às famílias no CAFAP, sempre com conhecimento superior da Diretora Geral.

Implementação de procedimentos internos específicos

Todos os colaboradores, devem cumprir rigorosamente em caso de contacto presencial com as famílias ou em vista domiciliária:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº007/2019 de 16/10/2019;
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) que se encontra em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Utilizar toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios.
5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o



antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

7. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os colaboradores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, abraços); No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser identificado na Ficha de registos com o objetivo de orientar, apoiar a família e garantir a satisfação das necessidades básicas em situação de isolamento.

8. Procedimentos de higienização do meio de transporte em caso de utilização, limpar o volante, manetes e manípulos com spray de álcool, antes e após a utilização.

Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Unidade com um cliente ou familiar do CAFAP

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura. A colaboradora em caso de suspeita deve reportar ou orientar a família a contactar a linha SNS-24 pelo nº 808242424.

No caso da família, não se encontrar capacitada a agilizar a situação, a técnica deverá solicitar orientações à Enfermeira de referência,



Teresa Gué-Gués, a técnica deverá manter o contacto diário com a família e aferir as suas necessidades básicas de forma a poder salvaguardar a satisfação das necessidades básicas inerentes à família, sobretudo nos casos que se verifica a inexistência de suporte familiar.

Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24

- **Caso não suspeito;** ou,
- **Caso suspeito, mas não validado;**

Nas duas situações, o colaborador/cliente deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24 (número telefónico 808 24 24 24);

Caso o indivíduo seja um colaborador, deve ser posteriormente, reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho (INTERPREV-967145590), para dar seguimento.

Caso se trate de um cliente ou família, deverá ser pedido à família que permaneça no seu domicílio, de forma a dar resposta às necessidades de casos positivos, após o isolamento, a saída de isolamento implica novo despiste através do Teste laboratorial.



Caso suspeito validado: 1) O colaborador/cliente permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência; 2) Vedar acesso à área de isolamento; 3) Identificar os contactos próximos e transmitir à Unidade de Saúde Pública; 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento.

Procedimentos Específicos

Procedimento de restrição nos contactos presenciais e com as famílias, as situações que necessitam de intervenção presencial **urgente**, nomeadamente, visitas domiciliárias, deverá ser solicitada avaliação de risco às competentes autoridades locais de saúde.

As colaboradoras do CAFAP desempenham as suas funções através de teletrabalho privilegiando os contactos telefónicos e correio eletrónico, no apoio direto às famílias e na articulação com as Entidades parceiras.

Admissão de novos clientes

O CAFAP, devido ao número de famílias em acompanhamento, não apresenta capacidade para a admissão de novos clientes, conforme Acordo e Capacidade em vigor que visa o acompanhamento a 23 Famílias.

Contatos Úteis



Linha 24- 808 24 24 24

Bombeiros- 266899180

GNR- 266898050

Stª Casa Misericórdia Montemor-o-Novo- 266898410

UCC- Unidade de cuidados na Comunidade- (Enfermeira Teresa Gué-
Gués) - 969049220

Hospital de Évora- 266740100

Conclusão

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.



Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança da instituição e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto, dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos clientes e equipa do CAFAP.

Montemor -o-Novo, 25 Março de 2020

O Conselho de Administração da Cercimor